



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)



Maragogi, 01/10/2026

Edição nº 490/Ano 2026

Página 1

## ÍNDICE

|                                         |   |
|-----------------------------------------|---|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI</b> | 2 |
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b>             | 2 |
| PORTARIA Nº 450/2026                    | 2 |

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARAGOGI:12248522000196  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1: Videoconferencia; 29056741000176; AC  
SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE MARAGOGI:12248522000196  
Date: 2026-10-01T13:00:00-0300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 450/2026**

(de 01 de outubro de 2026)

**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**RESOLVE**

**Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no Período de 02/10/2026 a 02/01/2027, sendo o período de aquisição de 11 de agosto de 1999 a

11 de outubro de 2004, a Sra. **VELANIA FREITAS DE AMORIM**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº xx.561.xxx-49, conforme Processo nº 372/2026, matrícula 506, Funcionária Pública Efetiva no Cargo de Professora 1º Grau Menor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: bf74a6dd-431a-453e-98cc-0ae893982100





# EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE MARAGOGI**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi – Lei nº 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

**Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira**  
Prefeito de Maragogi

**Djalma Juvêncio Lucas Neto**  
Secretário Municipal de Relações Institucionais

**Marcelo Juliano Coelho de Lima**  
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Praça Guedes Miranda, nº 30 - Bairro Centro  
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL - Palácio das Palmeiras

